



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
R. Cincinato Pinto, 348, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050  
Telefone: (82) 3315-1391 e Fax: @fax\_unidade@ - www.agricultura.al.gov.br

## CONVÊNIO Nº 02/2023

Processo nº E:01400.0000001950/2023

**Unidade Gestora:** SEAGRI

CONVÊNIO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA/AL,  
VISANDO A REALIZAÇÃO DA 40ª EXPOSIÇÃO  
E FEIRA AGROPECUÁRIA DA BACIA LEITEIRA  
DE ALAGOAS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA– SEAGRI-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro Maceió/Alagoas, CEP 57.020-050, representada pela Secretária de Estado, Sra. neste ato representado por Sra. **Carla Dantas Lima e Silva**, inscrita no CPF sob o nº 007.871.144-48, Matrícula nº 429-4, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA/AL**, com personalidade jurídica de direito público, com sede da Rua Padre Daniel Bezerra, CEP: 57420-000, cidade de Batalha/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.250.056/0001-83, neste ato representado por Wagney Dantas Correia Cajé, Prefeito em exercício, CPF nº 007.437.904-64, doravante denominado simplesmente como **CONVENENTE** resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, considerando o constante no processo nº E:01400.0000001950/2023, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto Celebração de parceria com a Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas para a realização da 40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteirade Alagoas, conforme Plano de Trabalho que segue em anexo.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. O presente Convênio visa o aumento do comércio entre produtores de leite e criadores de animais leiteiros;

2.2. O Aumento do consumo dos produtos locais na região;

2.3. Aumentar o investimento na produção de leite na região;

2.4. Aumento da produção e qualidade do leite através de animais selecionado;

2.5. Divulgação dos produtores e fabricantes dos produtos derivados do leite;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.

3.1. O presente Convênio reger-se-á pelo disposto no art. 116 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e legislação correlata.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

4.1. São obrigações exclusivas da SEAGRI:

4.2. Repassar o valor de R\$ 424.415,43 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos) ao CONVENENTE para a realização 40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas, conforme Plano de Trabalho;

4.3. São obrigações exclusivas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA:

4.3.1. Realizar a 40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas.

4.3.2. Prestar Contas, conforme Plano de Trabalho.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO**

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos participes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

7.1. Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTICIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os PARTICIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio, devendo o PARTICIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTICIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTICIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Convênio.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

9.1. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Convênio, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

9.2. O valor repassado de R\$ 424.415,43 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos) ao CONVENENTE para a realização 40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas, conforme Plano de Trabalho, será depositado no Banco do Brasil S.A, Agência nº 0534-7, Conta Corrente nº 23158-4.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 De acordo com a Lei n. 8.791 de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023), publicado no D.O.E nº 1977 em 30.12.22, informamos a existência de Dotação Orçamentária no exercício de vigente, na ação de Fortalecimento das Cadeias Produtivas, de acordo com as especificações abaixo:

Unidade Gestora: 520030 Unidade Orçamentária: 14030 – SEAGRI

Programa de Trabalho nº 220.608. 0008. 3321

Plano Orçamentário (PO) 00643 – Fomento e Apoio as Ações de Fortalecimento das Cadeias Produtivas

Região de Planejamento 210 - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR: (0500) - Recursos Não vinculados de Impostos

Natureza da Despesa 3.3.40.41

Valor R\$ **424.415,43** (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Convênio, sendo a SEAGRI representada pela CONCEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA representada pela CONVENIENTE, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

11.2. A SEAGRI designou o Sr. Ademilson Neris dos Santos, Matrícula nº 448-0, como gestor do Convênio.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O presente Convênio será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da SEAGRI.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

13.2. Os casos omissos deste Convênio serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. As questões decorrentes da execução do presente Convênio e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Maceió/AL, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Convênio é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió, 27 de setembro de 2023.



**Carla Dantas Lima e Silva**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**



**Wagnery Dantas Correia Cajé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA/AL**

ANEXOS AO CONVÊNIO

PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

<b>1.1 CONCEDENTE:</b>			
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura			CNPJ: <b>12.200.200/0001-77</b>
ENDEREÇO: Rua Cincinato Pinto, 348 Centro – Maceió/AL			CEP: <b>57020-050</b>
CIDADE: Maceió	UF: AL	DDD/TEL: (82)3315-1391	DDD/FAX:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(S): Carla Dantas Lima e Silva		FUNÇÃO/CARGO: Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 98001152476 SSP/AL		CPF: 007.871.144-48	

<b>1.2. CONVENENTE:</b>			
Prefeitura Municipal de Batalha/AL			CNPJ: <b>12.250.056/0001-83</b>
ENDEREÇO: Rua Padre Daniel Bezerra			CEP: <b>57420-000</b>
CIDADE: Batalha	UF: AL	DDD/TEL: (82) 3531-1320	DDD/FAX:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(S): Wagney Dantas Correia Cajé		FUNÇÃO/CARGO: Prefeito em exercício	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 1529523 SSP/AL		CPF: 007.437.904-64	

## 1. OBJETIVO GERAL

TITULO DO PROJETO: <b>40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas</b>	PREVISÃO DE EXECUÇÃO: <b>27 de setembro a 1º de outubro de 2023</b>
--	--

## IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO OU OBJETO A SER EXECUTADO:

**Celebração de parceria com a Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas para a realização da 40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas.**

## 2. JUSTIFICATIVA

3.1 O agronegócio tem se tornado uma das atividades de grande expressividade na economia nacional e visando a promoção do setor, os eventos agropecuários vêm se multiplicando no Brasil e se tornam um dos maiores e prósperos ramos do agrobusiness, que proporcionam um maior incentivo ao melhoramento genético de animais, adoção de novas tecnologias, maior integração funcional do setor agropecuário, bem como a movimentação do comércio e geração empregos temporários.

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, tem como objetivo promover e incentivar ações na promoção de eventos que desenvolvam a agricultura e pecuária regional.

A Exposição Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas, no município de Batalha, cuja realização é uma tradição e referência para o Estado, tem dado novas oportunidades ao produtor de expor os seus produtos, reciclar conhecimentos e reforçar os laços de relacionamento entre instituições, empresas e a própria comunidade rural.

Em sua 39ª edição, mesmo sem a realização de atrações musicais, que marcaram o evento antes da pandemia da COVID-19, a exposição conseguiu reunir mais de 10 mil pessoas.

O estímulo a Exposição tem o objetivo de resgatar os valores e as tradições nordestinas, através do incentivo ao artesanato e comidas típicas, com a integração entre os municípios da região reforçando a identidade do povo alagoano.

Este evento faz parte de ações de revitalização da pecuária do estado de Alagoas, na busca de oferecer maior incentivo aos produtores rurais para o exercício de suas atividades.

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A cidade de Batalha já foi povoado do Município de Belo Monte, foi emancipada em 22 de dezembro de 1947. A cidade está situada na região com constantes alterações climáticas que interferiram anos seguidos na renda das famílias da região. Considerada o Polo Centralizador da chamada Bacia Leiteira, no auge da produção de leite foi a região que mais empregou. Atualmente a base da economia do Município consiste na agropecuária.

O projeto busca dar continuidade ao resgate da tradição da Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira Alagoana realizada no Município de Batalha, aquela que já foi reconhecida nacionalmente como o maior comércio de produtos derivados do leite e negociação de gado leiteiro.

E ainda, a possibilidade de acesso dos produtores e criadores de animais da região às novas técnicas e métodos de produção de leite e reprodução animal adotadas no Estado de Alagoas e no Brasil.

## PÚBLICO ALVO

Produtores rurais, Produtores da Agricultura Familiar, pecuarista, assentados, micro e pequenos empresários da agroindústria, estudantes e público em geral.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

4.

- ♦ Aumento do comércio entre produtores de leite e criadores de animais leiteiros;
- ♦ Aumento do consumo dos produtos locais na região;
- ♦ Aumentar o investimento na produção de leite na região;
- ♦ Aumento da produção e qualidade do leite através de animais selecionado;
- ♦ Divulgação dos produtores e fabricantes dos produtos derivados do leite;

### **CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS**

A presente proposta tem como objetivo realizar a 40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas, sendo esta a maior exposição do Norte e Nordeste voltada especificamente ao segmento da cadeia produtiva do leite. A partir da sua realização o Estado de Alagoas amplia a sua influência na região nordeste como um estado com vocação para produção de leite, proporcionando a captação de empresas do setor para o estado.

### **8. CONTRAPARTIDA**

**Imagem** – Estande institucional com mobília e com toda sinalização da SEAGRI/AL;

Inserção de logomarca do Governo do Estado de Alagoas em todos os materiais publicitários: folders, banner, faixas, bandeiras, camisetas, sinalização no local do evento, release enviados à imprensa.

Sendo:

1. Folders – Qt. 3.000 folders A5, 4x4 cor, papel couchê fosco 230g, com assinatura do patrocinador;
2. Banner – Qt. 10 banners em lona para local do evento, 0,90 x 1,2 m com assinatura do patrocinador;
3. Faixas – Qt. 5 faixas em lona medindo, 6m x 2m com assinatura do patrocinador;
4. Bandeiras – Qt. 10 bandeiras em lona 1m x 1m com assinatura do patrocinador;
5. Camisetas – Qt. 50 camisetas em algodão em serigrafia, tamanhos p, m, g e gg.

**Mídia** – Intenet – divulgação do evento nos sites oficiais e nas redes sociais (sites: expobacialeiteira.com.br, cpla.coop.br, jornaldealagoas.com.br e nas redes sociais da exposição: Facebook e Instagram/expo bacia leiteira, @expobacialeiteira, entre outras.

**Ambiental** – inclusão de ações educativas pertinentes à temática na programação do evento (palestras, oficinas), promovida pelo Governo do Estado e pelo Prefeitura Municipal de Batalha, sobre diversos temas.

**Social** – realização de workshop, palestras ou oficinas abertas à população e parceria com escolas da rede pública.

### **9. RECEITAS DO EVENTO**

4.

A 40ª Exposição e Feira Agropecuária da Bacia Leiteira de Alagoas, conta com a participação de várias entidades, apoiando e patrocinando a mesma. Esse ano os patrocínios serão das seguintes entidades:

- ♦ Prefeituras da Bacia Leiteira
- ♦ SEBRAE-AL
- ♦ Federação da Agricultura de Alagoas
- ♦ CPLA – Cooperativa dos Produtores de Leite de Alagoas
- ♦ ACA – Associação de Criadores de Alagoas
- ♦ AMA – Associação dos Municípios de Alagoas

#### 10. METAS

##### 10. CUSTOS COM PRÓ-LABORE - Jurados e Técnicos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Pró-Labore para Juiz Raça Girolando: Serão desenvolvidas atividades de Julgamento da raça Girolando expostas e inscritas no evento.	R\$ 8.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

##### 10.2.SERVIÇOS DE TERCEIROS – Mão de Obra Especializada:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas de cama, alimentação e transporte dos animais	R\$ 28.000,00
Equipe de Eletricista de plantão e manutenção, equipe de limpeza, pedreiros e serventes.	R\$ 46.450,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 74.450,00</b>

#### 10. SERVIÇO DE TERCEIROS/ESTRUTURA/MATERIAL/LOCAÇÕES DIVERSAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

4.

Locações, montagens e materiais: Estandes funcionais, palcos, estruturas metálicas para fechamentos, Toldos, locação de banheiros, equipamentos de sonorização, locação de equipamentos de comunicação, locação de baias para animais, materiais de pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de construção e reforma.	R\$ 289.965,43
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 289.965,43</b>

#### 10.4.SERVIÇO DE TERCEIROS/MATERIAIS GRÁFICOS:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Serviço de mídia e materiais gráficos como banner, faixas, bandeiras, camisas, sinalização e etc.	R\$ 25.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

#### 10. PREMIAÇÕES:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Aquisição de Brindes para premiação: confecção de troféus, equipamentos, utensílios, materiais de manejo utilizados para a melhoria da qualidade do leite, manejo sanitário e manejo alimentar.	R\$ 20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

## 10.6.ORGANIZAÇÃO:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Despesas Gerenciais e Organização	R\$ 7.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

<b>VALOR TOTAL DO APORTE DA SEAGRI/AL</b>	<b>R\$ 424.415,43</b>
---	-----------------------

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

Mês desembolso: Outubro	Ano: 2023
Metas: 10.1 CUSTOS COM PRÓ-LABORE - Jurados e Técnicos. 10. SERVIÇOS DE TERCEIROS – Mão de Obra Especializada. 10. SERVIÇO DE TERCEIROS/ESTRUTURA/MATERIAL/LOCAÇÕES DIVERSAS. 10. SERVIÇO DE TERCEIROS/MATERIAIS GRÁFICOS. 10. PREMIAÇÕES. 10. ORGANIZAÇÃO.	
Valor do Repasse: R\$ 424.415,43	Parcelas nº: 01